



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

21 DE JULHO DE 2020

ACTA Nº 17

-----Aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de 2020, nesta vila de Arganil, no Auditório da Biblioteca Municipal Miguel Torga, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Geraldês Castanheira e Rui Miguel da Silva e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, coordenadora técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

-----A Câmara Municipal justificou a falta da Senhora Vice-Presidente e da Senhora Vereadora Tyoga Macdonald, que não estiveram presentes por se encontrarem de férias e do Senhor Vereador Fernando Vale, que não pôde estar presente por motivos pessoais.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para manifestar as suas condolências à família do funcionário da Câmara Municipal, Raúl dos Santos, vítima de acidente de viação na passada sexta-feira, propondo um minuto de silêncio.-----

-----A Câmara Municipal guardou um minuto de silêncio em memória do funcionário do município, Raúl José Caetano dos Santos.-----

-----O Senhor **Presidente** continuou a sua intervenção para "informar que, no que respeita à Zona Industrial da Relvinha, nomeadamente na estratégia definida para a ampliação, diligenciámos, há uns meses, a reprogramação, mais na componente financeira, uma vez que do ponto de vista físico o projecto ficou fechado com a análise das propostas da empreitada de ampliação. Nessa altura ficámos a saber com grande rigor o valor do investimento a concretizar na Relvinha e também, na sequência dessa abertura de propostas, desencadeámos a reprogramação financeira da candidatura. É





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

uma notícia que considero excecional para o nosso concelho. A primeira versão da candidatura tinha elencado um financiamento de fundos comunitários de sensivelmente um milhão e meio de euros. Trabalhámos afincadamente neste processo de reprogramação, que foi bem-sucedido, e a boa notícia é que passamos de um financiamento de um milhão e meio de euros para um financiamento de fundos comunitários de 4.140.000,00€, sendo o investimento total na ordem dos 5.500.000,00€. Estamos a falar de um acréscimo de financiamento comunitário de sensivelmente 2.600.000,00€, que representa uma excelente notícias para o concelho, considerando a nossa estratégia de desenvolvimento económico, e para as finanças do Município, pois ficaremos significativamente aliviados, do ponto de vista do esforço financeiro. Conseguiremos concretizar o investimento com o esforço financeiro do município muito abaixo daquilo que estava inicialmente considerado. A estratégia que desenvolvemos, como fica agora demonstrado, foi a estratégia certa, foi aquela que culmina neste processo bem-sucedido".-----

-----Prosseguindo a sua intervenção, o Sr. Presidente recordou que "a final regional do concurso 7 Maravilhas terá lugar no dia de amanhã. Como é sabido, estamos a concorrer com a colher de pau, que é o ícone do nosso artesanato, e antes de ser um ícone do nosso artesanato foi um objecto com relevância económica para a nossa região, e particularmente para a freguesia da Benfeita. Queria também apelar a todos aqueles que puderem fazê-lo que dêem o seu contributo, votando na colher de pau."--

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para dizer que "quero associar-me ao voto de pesar que o Senhor Presidente referiu, ao funcionário Raul.-----

-----Em relação à Zona Industrial da Relvinha, e sobre a notícia do reforço da dotação de co-financiamento, congratulo-me com este reforço; como o Senhor Presidente diz, este reforço vai, de certa forma, criar um alívio financeiro para a Câmara Municipal de Arganil, porque liberta economias para outras obras e nessa expectativa, cabe à Câmara Municipal agora delinear um conjunto de obras que consiga, de certa forma, corresponder aos interesses dos munícipes.-----

-----Tenho aqui três notas que gostaria de referir; uma delas é referente à Rua Comendador da Cruz Pereira; foi aqui amplamente conversado sobre a matéria, até sobre a polémica do corte daquelas árvores ao longo da rua e o Senhor Presidente referiu na altura que o projecto contemplava plantações de novas árvores; eu gostava que o Senhor Presidente fosse lá e me dissesse quais são os locais, porque não existem celhas feitas para as novas árvores, não sei onde vão ser colocadas, e portanto a obra não corresponde ao projecto; não sei como é que a coisa está a ser orientada, em termos técnicos, referente à fiscalização por parte da Câmara, mas o passeio está a ser construído continuamente, sem haver essa indicação. Pergunto ainda se já houve alguma decisão sobre os elementos dissuasores da velocidade, porque aquela é uma zona altamente crítica e era importante que se previssem esses elementos físicos, para condicionar a velocidade.-----

-----Uma outra situação é sobre a Fonte de Amandos; Senhor Presidente, a Fonte de Amandos está muito mal, está muito desprezada e acho que a Fonte de Amandos é para Arganil um ponto de referência; a iluminação não funciona, a parte da água não funciona, a iluminação da antiga fonte não funciona, que é a razão pela qual tudo aquilo foi construído, para devolver à lembrança dos arganilenses de como era a





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

fonte antiga, e todo esse acesso está sujo e não está iluminado, gostava que o Senhor Presidente pudesse interpelar os serviços, para saber o que se está a passar.-----

-----Uma última nota é sobre as pavimentações que estão a ser feitas; queria perguntar se está a ser controlada a qualidade dos pavimentos, a qualidade do betuminoso e, já agora, também em termos da espessura do tapete, se as normas estão a ser cumpridas. Coloco estas referências porque me parece que, em termos de qualidade, alguns pavimentos não estão a corresponder às características técnicas de um pavimento acabado. Não há como os técnicos irem para o terreno e verificarem, fazerem um teste; posso estar enganado, mas é sempre bom acautelar esse aspecto, porque nos tapetes faz-se muita coisa, os tapetes permitem várias nuances, por isso há que ver o caderno de encargos e verificar se o que está materializado corresponde ao caderno de encargos.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para responder que “relativamente à rua com três topónimos, Comendador da Cruz Pereira, Condessa das Canas e Rua Prof. José Lourenço Nogueira, e no que respeita às árvores, as que lá se encontravam foram retiradas, em número superior àquilo que estava considerado em projecto. Mas a verdade é que foi a própria Misericórdia a tomar a iniciativa de fazer plantações do lado de dentro do muro, nas instalações deles. Se fizer um exercício de análise relativamente àquilo que tem a ver com a coerência daquela artéria, vai concluir facilmente que é a solução que faz mais sentido, considerando a vegetação que ali existe. Tomámos a decisão de manter a plantação das árvores, mas que serão plantadas noutro local e, acautelando as deslocações nos passeios e os percursos pedestres, parece-nos que o tardo da piscina aquecida é o local que reúne todas as condições para que isso aconteça. Penso que conhece o espaço; há muitos milhares de metros quadrados que são zona verde, quase sem nenhuma sombra, e a nossa perspectiva é proceder à plantação das árvores naquele local, quando as condições forem propícias para isso, já que o pico do Verão não é a altura certa para tal. Aquilo que quero frisar é que o saldo decorrente do abate das árvores que ali aconteceu será, no final, positivo”.-----

-----O Sr. Presidente abordou, de seguida, a questão dos dissuasores de velocidade, dizendo “trata-se efectivamente de um mecanismo de fácil colocação, que terá de ser feito. Aproveitava, uma vez que o senhor vereador tem mais ligação a esta área do que eu, para solicitar a sua sugestão de localização. Há um aspecto que me parece que é pertinente e que não podemos descurar: temos ali a Misericórdia e temos o Hospital de Cuidados Continuados, e sabemos que estes dissuasores, por regra, provocam ruído, nomeadamente ruído decorrente dos amortecedores das viaturas. Temos no concelho muitas dezenas destes elementos de dissuasão de velocidade e não tenho ideia se, neste momento, algum está nas devidas condições, já que as pessoas encontram maneira de os arrancar, por lhes perturbar o sono durante a noite. Ainda assim, obviamente que partilho da sua preocupação. Trata-se de uma via bastante movimentada e um pavimento em bom estado é propício a velocidades superiores. É também verdade que, com a intervenção que está a decorrer, o acesso pedonal em segurança fica garantido, nomeadamente para pessoas com mobilidade condicionada, em cadeiras de rodas ou se façam acompanhar de carrinhos de bebés. É este equilíbrio que temos que encontrar; por um lado, o descanso daqueles que estão





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

naquela zona, e são pessoas com algumas debilidades, como sabemos, e por outro lado a segurança de quem ali circula a pé. Neste aspeto, os contributos de todos são importantes".-----

-----No que respeita à Fonte de Amandos, o Sr. Presidente confessou partilhar da preocupação manifestada pelo senhor vereador. "O que constato, quase diariamente, é que se trata de uma balbúrdia completa. Assumo que os próprios serviços municipais possam ser mais diligentes nestas tarefas de manutenção e de limpeza, cabendo-me a responsabilidade de perceber o que está a acontecer e, principalmente, que as correções aconteçam rapidamente. Por outro lado, há ali o fenómeno de uso do espaço que em alguns aspetos chega a ser muito pouco civilizado, para não dizer algo mais crítico".-----

-----Por último, e no que respeita aos trabalhos de pavimentação e à qualidade do betuminoso, o Sr. Presidente esclareceu que, "quando percebemos que iríamos proceder a um conjunto alargado de operações de pavimentação relacionados com a reposição dos prejuízos do incêndio de 2017, abrimos um concurso público para um conjunto de testes laboratoriais. Esteve em análise a questão da composição do produto utilizado, porosidade e uma série de características do betuminoso, espessura e compactação. Como sabe melhor do que eu, a questão aparente não nos diz muito, quando muito permite gerar opinião, mas do ponto de vista concreto não permite tirar ilações. Estes testes laboratoriais foram contratualizados e estão a ser executados em todas as empreitadas de pavimentação em curso, e não foi detectada nenhuma situação de incumprimento. Relativamente à espessura, tivemos situações em que se tornou difícil tomar decisões do ponto de vista do equilíbrio, porque a generalidade destas estradas tem uma estrutura relativamente irregular. Sabemos, ao mesmo tempo, que as máquinas de colocar betume o que fazem é a colocação de uma lâmina nivelada, que está virada para um lado ou para outro, e aquilo que acontece com alguma frequência é apanhar-se um carote que devia ter 6 cm e aparece com 5 cm, ou mesmo, em algumas zonas, com 8 ou 10 cm. Essa sua preocupação é também a nossa preocupação; estes testes de laboratório que já foram efectuados a todas as empreitadas de pavimentação no ano transacto estão também a ser realizados a estas empreitadas. Estamos alertados e vamos apercebendo-nos das situações, encontrando com regularidade furinhos disfarçados no pavimento, que estão relacionados com as zonas de realização dos carotes."-----

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para dizer que "no seguimento daquilo que o Senhor Presidente referiu sobre as características do betuminoso, a porosidade menor ou maior dos pavimentos permite, ou não, a infiltração de água e a drenagem; se temos solos basicamente argilosos, se deixarmos um pavimento poroso, aquilo vai mexer por todo o lado; aqui na nossa zona é só argila, há que colocar pavimentos estanques e fazer uma boa drenagem lateral das águas."-----

-----Já que o Senhor Presidente pediu o meu contributo relativamente aos dissuasores de velocidade, eu não me refiro a esses dissuasores descritos pelo Sr. Presidente, refiro-me às passadeiras elevadas; é evidente que as passadeiras que foram rectificadas na avenida têm uma agressividade muito grande; a passadeira elevada permite a circulação de deficientes mas, acima de tudo, tem que ter, à





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

entrada e à saída, rampas, porque um condutor que transite a velocidade excessiva fica amedrontado e as pessoas começam a ter mais cautela, no entanto se as viaturas passarem à velocidade normal, não há perturbação em termos sonoros, para quem quer que seja, porque elas permitem alguma suavidade; seria boa ideia construir ali umas três ou quatro passadeiras.”-----

-----O Senhor **Presidente** agradeceu o contributo do senhor vereador, adiantando que as correções agora realizadas consideram um perfil de pré-pavimentação. “Aquilo que se preconiza é que, mais dificuldade, menos dificuldade, venham a existir condições para avançar com a intervenção na avenida e, nessa altura, a rectificação acontecerá”.

-----“Quanto à questão das passadeiras, parece-me que será a melhor solução.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Instrumentos de Gestão Financeira;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Sexto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 13**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **26 de Maio de 2020**, da **Acta nº 14**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **09 de Junho de 2020**, da **Acta nº 15**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **23 de Junho de 2020**, e da **Acta nº 16**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **07 de Julho de 2020**.-----

-----Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta nº 14, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 09 de Junho de 2020 e a Acta nº 16, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 07 de Julho de 2020;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, adiar para a próxima reunião de Câmara ordinária a apreciação da Acta nº 13, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia 26 de Maio de 2020, e da Acta nº 15, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 23 de Junho de 2020.-----

Capítulo Segundo

Instrumentos de Gestão Financeira

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação dos documentos de prestação de contas consolidadas do Município de Arganil do ano de 2019.-----

-----Presentes o Manual de Consolidação 2019 e o Relatório de Gestão Contas Consolidadas 2019, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/207, datada de 13/07/2020, da técnica superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----A consolidação de contas resulta de uma imposição legal cujo objetivo consiste na melhoria da informação contabilística prestada pela administração local. Assim, nos termos do nº 2 artigo 76º da Lei nº 73/2013, na sua atual redação, "Os documentos de prestação de contas consolidados, são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam".

-----No entanto, considerando que a Organização Mundial de Saúde qualificou a 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, tem a atual legislação também se moldado face a essa contingência.-----

-----A Lei nº 12/2020 de 7 de maio que promove e garante a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19 vem possibilitar no artigo 7.º C que "Para os efeitos do nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, no ano de 2020, os documentos de prestação de contas consolidadas respeitantes ao ano de 2019, são elaborados e aprovados, pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo até ao mês de julho de 2020".-----

-----Perante o exposto, propõe-se a V. Exa que os documentos de prestação de contas consolidadas respeitantes ao ano de 2019, anexos à presente informação, sejam remetidos ao órgão executivo e deliberativo, nos termos ora referidos.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 16.07.2020: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que, até ao ano transacto, este exercício da Consolidação das Contas decorria da participação da autarquia em duas entidades, nomeadamente a WRC, que era a Web para a região Centro e funcionava na Anadia, e a Município. "Relativamente à WRC, entretanto houve um processo de liquidação da sociedade e deixou de surgir no âmbito da Consolidação das Contas do Município, mas mantém-se a Município. A nossa participação de 0,15% no capital social obriga-nos a ter estes procedimentos, do ponto de vista das contas consolidadas. Muito genericamente, esta situação resulta do impacto das contas da Município no Município. Em termos muito genéricos, esta participação resulta num ajustamento ao nível do activo do município de Arganil, no valor de 177,03€, e ao nível do ajustamento em partes de capital, com o ajustamento de 21,56€. É, em simultâneo, a constatação de que a entidade Município contribui para uma perda em entidades participadas no valor de 155,46€. Estamos a apreciar um processo burocrático que ainda é relativamente pesado, por causa de uma participação de 0,15% que tem este impacto tão ridículo nas contas do município, mas trata-se de cumprir o que está preconizado na lei."-----

-----Analisados que foram os documentos em apreço deliberou-se, por unanimidade, o seguinte:-----

-----a) Aprovar o inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, e respectiva Avaliação reportado à data de 31 de Dezembro de 2019, elaborado no âmbito do POCAL, e no cumprimento do disposto da al. i) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, submeter os documentos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da al. I) do nº 2 do art. 25º, do mesmo diploma.----

-----b) Aprovar os documentos de prestação de contas, elaborados no âmbito do POCAL, e de acordo com a resolução nº 4/2001 – 2ª Secção – Instruções nº 1/2001, do Tribunal de Contas, alterada pela resolução nº 26/2013 e, em cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da al. I) do nº 2 do art. 25º, do citado diploma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação do **ajustamento aos projectos afectos ao Empréstimo para financiamento de investimentos não participados por Fundos Europeus Estruturais de Investimento (FEEI)**.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/211, datada de 13/07/2020, da técnica superior Paula Duarte, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.07.2020: "À Reunião de Câmara"**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para esclarecer que "este assunto está relacionado com o financiamento contraído no valor de dois milhões e meio de euros. Registam-se alguns ajustamentos que nos parece que devem ser aditados a este processo, a bem da transparência. Em primeiro lugar, importa informar que tínhamos, no capítulo do saneamento, considerado aquando da contracção do financiamento, a construção de uma nova ETAR em Casal de S. José. Entretanto, na sequência do projecto, percebemos que o valor de investimento seria o mesmo se optássemos pela ligação do Sistema de Casal de S. João ao sistema da Alagoa. O que está a ser considerado é que no financiamento não entra uma nova ETAR para o Casal de S. José, mas sim o fecho do Sistema de Saneamento de Águas Residuais, com integração do Sistema de casal de S. José no sistema da Alagoa.-----

-----Estava igualmente considerado no financiamento um valor relativamente exíguo para fazer face à construção de 6 ETAR's, por 150 mil euros. O que estamos a considerar é a conformação deste projecto no sentido de ser considerado para esse valor de financiamento a ETAR da Sanguinheda e o fecho do Sistema de Casal de S. José, com a ligação ao Sistema da Alagoa.-----

-----Paralelamente, no financiamento estava considerada a Ligação Covais-Roda, uma ligação paralela ao Rio Alva. Trata-se sempre de um processo difícil, de articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), porque a estrada está toda ela na Zona de Proteção Imediata definida pelo Plano de Ordenamento da Albufeira das Fronhas. O que significa que qualquer intervenção que ali aconteça tem que merecer um parecer prévio favorável da APA, com quem temos trocado argumentos. Estou convicto, pelas reuniões em que participei, de que a nossa pretensão acabará por ter acolhimento por parte daquela entidade, mas tenho dúvidas de que esta pretensão chegue em tempo útil, uma vez que o prazo para a utilização deste financiamento termina em meados de Janeiro do próximo ano. Assim, propomos que o valor considerado nesta intervenção, de 100 mil euros, seja transferido para o reforço do projecto de Requalificação da Rede Viária Municipal.-----

-----Por último, estavam também considerados 150 mil euros para a Ligação do Casal Novo à EM 543. Como sabem, a intervenção no Casal Novo foi considerada numa empreitada mais ampla e isso permitiu que o valor baixasse ligeiramente. Ao invés dos 150 mil euros, o valor de investimento naquela intervenção foi de 136.665,00€, solicitando que o remanescente seja também transferido para reforço da rubrica do projecto de Requalificação da Rede Viária Municipal."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para referir que "há uma questão que me levanta alguma curiosidade, que é esta de juntar Casal de S. José à Alagoa; o emissário só custa 150 mil euros? Isto é uma extensão enorme."-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que em causa está a "alocação de 150 mil euros aos dois Sistemas, mas só o Casal de S. José custa bem mais do que isto. Se a memória não me falha, temos já o contrato celebrado que considera estas duas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

intervenções na mesma empreitada: a interligação do Casal de S. José e a ETAR da Sanguinheda. No conjunto, o investimento está muito próximo dos 400 mil euros. Isto significa que, para estas duas empreitadas, contamos com 150 mil euros de financiamento, no âmbito deste empréstimo, e o restante advém de fundos próprios do município.”-----

-----O senhor vereador Rui Silva perguntou ainda se esta é uma operação possível, depois de ter sido feito um empréstimo.-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que se trata de “um aditamento que carece de validação por parte dos órgãos do município, mas, como não há alteração de montante, não carece de autorização por parte do Tribunal de Contas; será apenas uma simples comunicação.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Rui Silva, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/211/2020, aprovar o ajustamento aos projectos afectos ao Empréstimo para financiamento de investimentos não comparticipados por Fundos Europeus Estruturais de Investimento (FEEI) – ETAR’s de Anseriz, Benfeita, Pardieiros, Sanguinheda, Pombeiras e Casal de S. José, Ligação Covais Roda e Beneficiação da Ligação Casal Novo – EM 543, e submeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Designação do Representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Arganil (CPCJ).** – Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente, Luis Paulo Costa, em 15 de Julho, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação INF/DDES/132, datada de 14/07/2020, da técnica superior Maria do Carmo Jorge, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----No concelho de Arganil, para além das entidades que prestam serviços de apoio à infância e juventude, contamos com uma instituição vocacionada para a promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens que se encontram em situação de risco/perigo, nomeadamente a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Arganil (CPCJ de Arganil).-----

-----A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (CPCJ), funciona nos termos da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de setembro e pelas alterações introduzidas pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro.-----

-----As Comissões de Proteção exercem a sua competência na área do município onde têm sede (art.º 15º da LPP), sendo o apoio ao seu funcionamento, nas vertentes logística, financeira e administrativa, assegurado pelo Município (art.º 14º/1 da LPP).---





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Nos termos do art.º 16º da Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens funciona em modalidade alargada ou restrita.-----

-----Da composição da Comissão Alargada faz parte um representante do município, a indicar pela Câmara Municipal, [...] de entre pessoas com especial interesse e aptidão na área das crianças e jovens em perigo, nos termos da alínea a), do n.º1, do art.º 17º, da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro.-----

-----Assim, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 17º da Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens, Lei n.º 147/99 de 1 setembro aprovada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, venho solicitar a V. Exa. a indicação de um Representante do Município para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Arganil.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "entretanto foi designado o acto de eleição para o pretérito dia 17, e é essa a razão de trazer este processo para ratificação. O elemento que indicámos em representação do município foi a professora Maria José Silva."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para dizer que "em termos formais o Senhor Presidente já clarificou este ponto; no passado dia 17, a professora Maria José Silva, enquanto representante do Município, foi eleita Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Arganil; queria aproveitar para fazer votos de que desenvolva um trabalho profícuo, um trabalho à dimensão da natureza das novas funções e que requer grande responsabilidade, motivação, dedicação e empenho em prol da proteção das crianças e jovens do nosso concelho; um trabalho que esperamos que surja na senda do desempenho e sucesso tido pela anterior presidente, a professora Graça Lopes, a quem também queria manifestar o reconhecimento pela realização de um trabalho meritório, um trabalho de excelência, à frente deste órgão tão importante quanto a dimensão do próprio cargo e da relevância que ele acarreta, em matéria de ação social do nosso concelho."-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 15.07.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, Luis Paulo Costa, em 15 de Julho, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (designação da professora Maria José das Neves Fernandes Silva como representante do Município na CPCJ de Arganil).-----

-----**TERCEIRO: Apreciação e votação do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2020/2021.**-----

-----Presente um exemplar do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2020/2021, bem como a informação INF/DDES/75, datada de 23/03/2020, da técnica superior Célia Ventura, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 16.07.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/75/2020, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2020/2021.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta para atribuição de Escalão 1 (A) para aluno que vai frequentar o 2º ano da EB1 de Arganil - Ano lectivo 2020/2021. -----

-----Presente a informação INF/DDES/131, datada de 14/07/2020, da técnica superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Na sequência da receção da Informação Social elaborada pela Dra. Helena Travassos, Assistente Social desta Câmara, que se anexa, cujo assunto se enquadra nas vertentes (refeições e livros de fichas) de Ação Social Escolar 2020/2021 a cargo desta Autarquia, informo o seguinte:-----

-----1 - O Formulário de Inscrição/Candidatura de Ação Social Escolar do aluno João Maurício Sousa Pedreira que vai frequentar o 2º ano da EB1 de Arganil no ano letivo 2020/21 deu entrada nestes serviços em 2 de junho do corrente ano, sem qualquer documentação e/ou informação sobre a composição e situação económica do respetivo agregado familiar, somente mencionando que requeriam o fornecimento de refeições escolares (almoços e lanches) e livros de fichas escolares.-----

-----Conforme o ponto 5, art.º 3º do Regulamento de Ação Social Escolar/2020 de 29 de 7 de fevereiro, em vigor nesta Autarquia, refere que "A não apresentação dos documentos, ou preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Candidatura, implicam o posicionamento no escalão máximo estipulado para o ano letivo". Desta forma, não seriam atribuídos quaisquer escalões de benefício em Ação Social Escolar.

-----2 - Considerando a informação social elaborada em referência e, com base no recibo do vencimento da mãe do aluno em causa, apresento os seguintes apuramentos conforme o estipulado no ponto 3 do art.º 5 do Regulamento de Ação Social Escolar em vigor:-----

• Remuneração base mensal – 635,00€-----
 ○ 635,00€ X 10 meses (de março a dezembro, excluindo subsídios de férias e natal/2020) = 6.350,00€-----
 ○ 6.350,00€/3 (total nº de filhos + 1) = 2.116,67€ ► escalão 1/A (rendimentos de referência per capita até 3.050,32€ da Segurança Social para efeitos de cálculo de escalão de abono)-----

-----3 - Esta situação enquadra-se no ponto único do artigo 16º (disposições finais e casos omissos) do Regulamento anteriormente mencionado "As dúvidas suscitadas no





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

âmbito do presente Regulamento e os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Arganil”, cabendo, desta forma, Superiormente a autorização para atribuição do escalão 1 de benefício em Ação Social Escolar, ficando o aluno totalmente isento de qualquer pagamento relativamente às refeições escolares a consumir e reservado o direito aos livros de fichas a conceder por esta Autarquia a título gratuito.-----

-----Pelo exposto proponho a autorização Superior para a atribuição do escalão 1 que irá vigorar no ano letivo 2020/2021 ao aluno supra identificado.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 16.07.2020: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “este assunto está relacionado com um agregado que chegou a Arganil, uma família com várias crianças de origem brasileira e que estão num processo de integração na nossa comunidade. Não havendo enquadramento formal, aquilo que o Regulamento estipula é que estes casos são decididos em sede de reunião de Câmara.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/131/2020, aprovar a atribuição de Escalão 1 (A) para aluno que vai frequentar o 2º ano da EB1 de Arganil - Ano lectivo 2020/2021.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de **minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Arganil e a F.S.A: - Floresta da Serra do Açor**, no âmbito de cedência de Espaço Florestal sito na Quinta do Mosteiro.

-----Presente um exemplar da Minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Arganil e a F.S.A: - Floresta da Serra do Açor, no âmbito de cedência de Espaço Florestal sito na Quinta do Mosteiro, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/215, datada de 16/07/2020, da senhora chefe de divisão Ângela Marques, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Serve a presente para, conforme solicitado, enviar a V. Exa. a proposta de minuta de contrato a celebrar entre o Município de Arganil e a F.S.A – Floresta da Serra do Açor – Associação, para efeitos de cedência, em regime de comodato, de Espaço Florestal sito na Quinta do Mosteiro, freguesia de Folques.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 16.07.2020: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dar nota de que foi concretizado, no dia 29 de Junho, a assinatura de um Protocolo entre esta Associação e o Grupo Jerónimo Martins, para a implementação de um projecto de intervenção na área florestal, que consideramos inovador. Este projecto, como tem sido publicamente anunciado, envolve uma área de intervenção de sensivelmente 2500 hectares, maioritariamente de áreas comunitárias, espaços baldios, aos quais se pretende acrescentar as propriedades privadas do município de Arganil, no caso o espaço florestal da Quinta do Mosteiro e uma propriedade da Freguesia de Arganil, na zona das Torrozelas. O investimento ao nível da reflorestação acontecerá, essencialmente, nos primeiros cinco anos, estando também considerado um esforço muito grande de manutenção e de condução de despovoamentos, durante um período temporal muito dilatado. É também, nesse aspecto, um projecto que é diferente daquilo que temos assistido por todo o país, por não se cingir à plantação da árvore, assumindo-se como um importante contributo para a reabilitação dos ecossistemas, para a preservação dos habitats, nomeadamente dos recursos hídricos e que constitui claramente também uma aposta na alteração da paisagem. É um projecto que desde o início tem contado com a supervisão, com o acompanhamento e com as directrizes da Escola Superior Agrária de Coimbra, pois era também um dos requisitos que tinha sido imposto pelo mecenas, que o projecto fosse validado academicamente. Acreditamos que temos neste projecto as condições necessárias para ele ser bem-sucedido, quer do ponto de vista dos meios, quer do ponto de vista do conhecimento. E é também neste âmbito que gostaríamos que estivesse considerada a propriedade florestal da Quinta do Mosteiro".-----

-----Ainda no âmbito deste processo, o Sr. Presidente informou que "uma das exigências do grupo Jerónimo Martins passou pela definição do período mais crítico de implementação do projeto, mantendo como interlocutor a Câmara Municipal de Arganil. Foi, portanto, connosco que o projeto foi desenhado, criando-se uma relação de confiança e cumplicidade. Quando se destina um volume de recurso tão grande como 5.180.000,00€ a um projeto com esta natureza, quer-se ter a certeza de que vai correr bem, sendo certo de que um projecto na área florestal tem sempre um nível de risco. A Jerónimo Martins quis, assim, acautelar que nos primeiros cinco anos o processo seria articulado com a Câmara Municipal e, por essa razão, nos próprios estatutos da Associação ficou consignado que no primeiro mandato da Associação, a presidência da mesma seria assumida pelo Presidente da Câmara e, em três elementos, o segundo seria também indicado pelo Presidente da Câmara. Outro aspecto relevante prende-se com a constituição de um conselho de Acompanhamento Estratégico, que integrará um representante do Município, um representante da Escola Superior Agrária e um representante de cada entidade de natureza pública ou privada, que contribua financeiramente com um valor superior a dois milhões de euros. Neste momento, o Grupo Jerónimo Martins foi convidado e já indicou o seu representante no Conselho de Acompanhamento Estratégico. Se houver mais entidades que queiram juntar-se ao projecto, com valores com esta grandeza, podem também integrar este Conselho Estratégico, que tem um papel determinante na validação das opções da própria Direção."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para dizer que “para além de reconhecer os méritos deste projecto, gostava de saber se existe alguma exigência sobre as espécies a colocar. Está salvaguardado que não vamos ter ali eucaliptos nem pinheiros?”-----

-----Usou a palavra o Senhor **Presidente** para esclarecer que o projeto considera que em 85% da intervenção florestal serão instalados povoamentos mistos. Mistos de pinheiro bravo com sobreiro, pinheiro bravo com castanheiro, pinheiro bravo com carvalho e pinheiro bravo com medronheiro. A lógica é apenas esta: do ponto de vista do conhecimento, considera-se que a coexistência do pinheiro bravo nos primeiros 15 anos é determinante para acompanhar o crescimento das outras espécies, mas a lógica assumida é que ao fim de 15 anos será feito o corte do pinheiro bravo. Nessa altura, correndo as coisas com normalidade, já terá algum valor económico, e ficarão apenas as espécies autóctones que estamos a reintroduzir, carvalho, castanheiro, sobreiro. Este projecto olha muito para aquilo que é indesmentível, nomeadamente as alterações climáticas, e sabe-se que o sobreiro é uma espécie que tem boas condições de adaptação à nossa região e de resistir quer a fenómenos mais adversos, como é o caso das temperaturas e da baixa pluviosidade. Consideram-se variedades que têm uma capacidade resistir ao fogo, ou seja, de não terem o mesmo nível de combustão que tem o pinheiro bravo ou o eucalipto, e de terem uma capacidade de auto-regeneração. Alguns sobreiros, carvalho e castanheiros ficaram completamente carbonizados com o incêndio de 2017 e, entretanto, conseguiram regenerar. É ainda considerada uma área significativa de povoamentos puros, nomeadamente de medronheiro, já que há uma aposta significativa nessa vertente. O eucalipto é uma espécie que não entra neste projeto, de todo. Não estamos a falar de um investimento, mas de um projeto, que se espera que perdurará muito para além da nossa passagem por este mundo; é nisso que acreditamos, nós e o nosso parceiro, que está a assumir o financiamento do projeto, o Grupo Jerónimo Martins.-----

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Rui Silva** para dizer “fico contentíssimo com isso e já que o Senhor Presidente referiu o medronheiro, note-se que o medronheiro é um arbusto que retarda a progressão do fogo, pois um fogo que chega a uma zona de medronheiro, quase que morre; é uma espécie autóctone que ajuda à defesa da própria floresta.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para referir que “de facto este projecto é uma enorme notícia para Arganil, porventura, desde o pós incêndio de Outubro de 2017, senão a melhor, uma das grandes notícias para Arganil e sobretudo no que a esta matéria diz respeito. Ao longo do tempo, temos assistido a muita conversa sobre a matéria, a muitas teorias, muitas opiniões e algumas intenções por parte de alguns entendidos na matéria, mas com pouco ou nenhum efeito prático. Não deixa de ser curioso que coube a um economista, neste caso ao Senhor Presidente da Câmara, apresentar e concretizar um projecto desta natureza e dimensão, acreditando desde a primeira hora, e posso testemunhá-lo, e permita-me esta inconfidência que de certa forma também foi tornada pública, pois soube agarrar a oportunidade, particularmente junto do Senhor Pedro Soares dos Santos, do Grupo Jerónimo Martins, quando o próprio também olhava com preocupação para o que aconteceu no pós





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

incêndio de Outubro de 2017, e para alguma passividade por parte das entidades governamentais nesta matéria, em termos de gestão da floresta. O Senhor Presidente desde a primeira hora que se comprometeu em apresentar um projecto e assim o fez. Um projecto que foi desde logo, acompanhado ao mais alto nível dentro do Grupo e que culminou, sensivelmente ano e meio depois, na apresentação pública que teve lugar há dias no Mosteiro de Folques.-----

-----Este é um projecto de gestão florestal que encara a floresta como um todo, que é assente num modelo de gestão integrado e profissional numa área bastante significativa, de cerca de 2.500 hectares, mas acima de tudo este é um projecto para o futuro, para as novas gerações, um projecto a 40 anos, um projecto cujos efeitos práticos e os seus maiores resultados serão para as gerações vindouras. É pois, um enorme contributo para o futuro do nosso concelho; por tudo isto, uma palavra de reconhecimento e de agradecimento ao Grupo Jerónimo Martins por ter acreditado neste projecto, na vontade demonstrada desde a primeira hora pelo Presidente da Câmara Municipal de Arganil, mas também uma palavra de reconhecimento aos Baldios do concelho que, ao longo do tempo, acreditaram na palavra do Presidente da Câmara, uma vez que desconheciam o rosto do mecenas que iria financiar o projecto. Não me canso de dizer que esta é uma grande, uma enorme notícia para Arganil; este é um projecto que não é eleitoralista nem nada que se pareça, assumindo-se sim, como um projecto muito importante, um projecto transformador, e acima de tudo um projecto de futuro e no qual me revejo e tenho orgulho, enquanto membro do executivo da Câmara Municipal, em podermos deixar este legado, para as próximas gerações do nosso concelho."-----

-----Usou ainda da palavra o Senhor **Presidente**, para dar nota de que na elaboração do projecto convidámos todos os Baldios, todas as Comissões de Compartes do concelho, tal como foram convidadas todas as Juntas de Freguesia, com propriedades florestais. Alguns já estavam comprometidos com outros projectos, houve outros que desconfiam e há ainda outros que não confiam. No fim deste processo, ficaram estes cerca de 2.500 hectares, que são aqueles que abraçaram o projecto desde a primeira hora e que acreditaram que o processo estava a ser conduzido no bom sentido. Queria dar nota pública de que todos foram convidados para estar no projecto, não escolhemos ninguém, todos aqueles que quiseram, estão no projecto.-----

-----Entretanto, auscultei o Dr. Pedro Gonçalves, o nosso consultor jurídico, acerca desta matéria, porque apesar do município não ser associado da Associação, a verdade é que durante os primeiros cinco o Presidente da direcção será o Presidente da Câmara. Aquilo que ele me sugeriu foi que, em nome da transparência, eu me abstinêsse na votação deste processo, em que a Câmara aloca a gestão da propriedade florestal da Quinta do Mosteiro."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/215/2020, aprovar a Minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Arganil e a F.S.A: - Floresta da Serra do Açor, no âmbito de cedência de Espaço Florestal, sito na Quinta do Mosteiro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **Alexandre Antunes Figueira**, residente na localidade e freguesia de Sarzedo, a requerer ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGFSF/87, datada de 06/07/2020, da coordenadora técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.-----

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Alexandre Antunes Figueira (consumidor 500/3300) – Cfr. SA/391/2020): o requerente solicitou o recalcule das faturas de fevereiro e março.-----

-----Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/391/2020), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um acessório, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/391/2020), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 479 m³ sendo a média de todos os consumos de 4 m³).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Alexandre Antunes Figueira, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

---o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 06.07.2020: “À Reunião de Câmara”.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação INF/DAGF SF/87/2020, aprovar o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** Da Empresa **Caprichos Serra D'Estrela, Lda**, com sede em Oliveira do Hospital, a requerer a atribuição da Loja nº 1 do Mercado Municipal, para venda de produtos alimentares (charcutaria).-----

-----Presente a informação INF/DAGFSF/91, datada de 08/07/2020, do assistente técnico Elísio Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

-----A loja nº 1 do Mercado Municipal, estava a ser ocupada pelo Sr. Carlos Portugal, com a renda mensal de €25,88 e que por motivos de saúde e da gravidade da situação provocada pela COVID-19, veio solicitar a desistência da mesma através do doc. E/5987/2020, com deferimento pelo Sr. Vereador Luis Almeida, em movimentos na data de 24/05/2020 e comunicado ao requerente através do doc. S/4914/2020 de 25/05/2020.-----

-----Devido à pandemia, os serviços viram-se obrigados a fazer uma reestruturação dos espaços, por forma a cumprir com as normas da Direção Geral de Saúde, tendo nessa data alterado o local de venda da requerente para a loja 1, uma vez que comercializavam o mesmo produto.-----

-----Vem agora o requerente solicitar a atribuição da referida loja.-----

-----De acordo com o plasmado no nº 3 e 4 do artigo 48º do Regulamento Municipal de Feiras, Mercados e Venda Ambulante do Concelho de Arganil, "A autorização de transmissão do local de venda pode ser concedida pela Câmara Municipal nos casos em que esta entenda por adequado e mediante comprovativo da cessação da atividade do titular do direito de transmissão do negocio e dos bens, a requerimento do novo feirante, sem prejuízo da apresentação dos documentos comprovativos, bem como o pagamento das respetivas taxas", "A concessão circunscreve-se ao limite temporal anteriormente autorizado e nas mesmas condições".-----

-----Ainda de acordo com a alínea d) do artigo 39º, "o direito de ocupação das lojas, meias lojas e bancas, pode ser obtido por concessão direta pela Câmara Municipal".-----

-----Quanto à solicitação para alteração da designação da empresa Relíquias da Estrela, Lda para a empresa, Caprichos Serra D'Estrela, Lda, deverá o requerente apresentar a documentação necessária, designadamente:-----

---Cessação da atividade da empresa Relíquias da Serra da Estrela, Lda;-----

---Início de atividade da empresa Caprichos Serra D'Estrela, Lda.-----

-----À Consideração Superior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 16.07.2020: "À Reunião de Câmara"**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGFSF/91/2020, aprovar a atribuição da Loja nº 1 do Mercado Municipal, para venda de produtos alimentares (charcutaria), à empresa Caprichos Serra D'Estrela, Lda.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Maria Elisabete Gonçalves de Oliveira**, a requerer a alteração e ampliação de edifício comercial e serviços em regime de propriedade horizontal, localizado na Rua Conselheiro Neves e Sousa, na Vila de Côja, União de Freguesias de Côja e Barril de Alva. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à requerente apresentar o projecto em formato digital, com imagem 3D, referente aos alçados nascente e sul, constantes do desenho nº 11.-----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, apreciar o pedido numa próxima reunião de Câmara.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Sexto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO:** Empreitada de **Qualificação do Pólo Industrial da Relvinha Este** – proposta para aprovação do Auto de Medição nº5, de trabalhos contratuais de Junho de 2020.-----

-----Presente a informação INF/DGU/500, datada de 09/07/2020, do técnico superior Bruno Dinis, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.07.2020: "À Reunião de Câmara"**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/500/2020, aprovar o Auto de Medição nº5, de trabalhos contratuais de Junho de 2020, no valor total de 94.455,18€ (noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e dezoito centimos), da Empreitada de Qualificação do Pólo Industrial da Relvinha Este.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

